



**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL 2015/2016**  
**AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO ELEITORAL PARA**  
**OS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL**  
**DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se iniciou o procedimento eleitoral para os representantes dos alunos no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Miraflores, em Algés.

1. O processo eleitoral para os representantes dos alunos no conselho geral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial.
2. Os representantes dos alunos no conselho geral são 2 (dois) elementos.
3. Os representantes dos alunos candidatam-se à eleição, constituídos em listas, que devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.
4. As listas deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
5. As listas serão entregues, na Secretaria da ES de Miraflores até ao dia 23 de Outubro, ao cuidado da presidente do conselho geral, a qual as rubricará e fará afixar no Bar da ES de Miraflores no dia 26 de Outubro.
6. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição.
7. O Ato Eleitoral realiza-se no dia 03 de Novembro.
8. Só os alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário têm direito a voto.
9. A mesa de voto mantém-se aberta nos períodos que venham a ser indicados, a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais.
10. Os alunos reúnem, previamente à data de realização do ato eleitoral, para decidir da composição das respetivas mesas eleitorais, as quais serão constituídas por um presidente e dois secretários eleitos individualmente.
11. Competirá à Direcção a organização da reunião mencionada no ponto anterior.
12. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de Hondt.
13. Os resultados eleitorais serão afixados até 3 dias após o ato eleitoral.

*Miraflores, 16 de outubro de 2015*

*A Presidente do Conselho Geral:*

*Regiani Líbano Monteiro*